



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"*A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 339/2024	Resultado

Santa Maria, 30 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 2 de Janeiro de 2025
Servidor: Kellen
Matrícula: 18049

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 02 / 01 / 25
Hora: _____
Por: Kellen
Matrícula: 18049



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 339/2024
OBJETO:	Execução do Projeto <i>A importância das castrações de cães e gatos no controle de doenças parasitárias e na saúde pública – Programa Permanente de castração.</i>
ENTIDADE:	Clube Amigos dos Animais de Santa Maria - CAASM, CNPJ nº. 16.927.511/0001-93.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 97.641,60 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), efetuado em parcela única para o período de 07 (sete) meses .
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>“ 2. JUSTIFICATIVA</p> <p><i>O Clube Amigos dos Animais tem como foco o controle de natalidade, orientação, auxílio e assistência médico veterinária de animais de comunidades carentes e, desta maneira, mitigar a população animal, incidência de zoonoses (doenças transmitidas dos animais para os seres humanos e vice-versa), abandono e maus tratos aos animais.</i></p> <p><i>No trabalho da entidade nos bairros carentes foram encontrados inúmeros casos de animais necessitando assistência médico veterinária. Devido à situação de vulnerabilidade social dos proprietários, essa assistência se torna impossibilitada.</i></p> <p><i>Com a oportunidade oferecida pelas emendas impositivas, trabalhamos para captar recursos para as castrações do CAASM, com a finalidade de somar com as castrações públicas para reduzir mais rapidamente os nascimentos. E assim chegarmos ao tão sonhado controle da população de animais de estimação de nosso município. O controle populacional humanitário através da castração, além de ser um passo para o bem-estar animal, tem o papel importante na redução da incidência de zoonoses e doenças parasitárias que afetam o homem e os animais. As castrações devem ser ampliadas até que se tenha como resultado o controle da população de cães e de gatos, e assim a chegar à redução drástica da incidência destas doenças a ponto de não mais afetarem os seres humanos.</i></p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<p><i>Como tudo em saúde pública inclui análise clara de custo-benefício, devemos levar em conta o controle humanitário de cães e de gatos através da castração e, seu impacto direto na saúde pública, o que provoca uma considerável economia para os cofres do município.</i></p> <p><i>A luta pelo bem-estar animal nos leva a uma vivência de forma não segmentada, abrangendo a saúde dos animais e seres humanos, já que existem centenas de zoonoses que podem afetar a ambos."</i></p>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para o Clube Amigos dos Animais de Santa Maria - CAASM , a qual realizou captação através do conjunto das seguintes Emendas Impositivas nº 75; 47; 199; 270; 105; 252; 194 e 359/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

RS